

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.101 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) à dotação "Outros Serviços e Encargos" da Divisão de Comunicação e Manutenção, obedecendo a seguinte classificação:

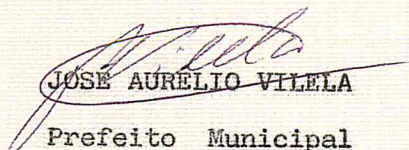
05.03.03070212-06.3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 25.000.000.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251-26.4110 - Obras e Instalações - Construção
de Garagem Municipal Cr\$ 25.000.000.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 1984 .


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal